

**POLÍTICA DA CONTROLADORA PETROBRAS ADOTADA
PELA REFINARIA DE MUCURIBE S.A. (REFMUC)**

ATA DE APROVAÇÃO

Aprovada pela Diretoria Executiva da Refinaria de Mucuripe S.A.

[Ata 06 RDE, 08 de outubro de 2021].

PL-0SPB-00016 Versão B

Padrão ATIVO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E SOCIETÁRIA

Aprovado por Andrea Ribeiro Pozzi de Carvalho/BRA/Petrobras (GOVERNANCA) em 7 de jul de 2023 | Gerido por GOVERNANCA/GOVCORP

CADASTRO**Tipo**

PL - Política

Nível

Nível 0 - Sistema Petrobras

Sigla

SPB

Abrangência desse Padrão

Sistema Petrobras

Aprovador

GOVERNANCA

ANP

Não

Outros Filtros**Instalação****Palavras-chave****Escopo da Certificação/Sistema de Gestão****Requisito****Macroprocesso****Processo****Responsável Padronização**

RH/DO/OP

VALIDAÇÃO**Padrão entrou em validação em 06/07/2023. Prazo para validação: 1.0 dias (até 07/07/2023)**

Nome	Status	Data da Validação
Responsável Padronização	Validado	06/07/2023 21:38:42

1. ATA DE APROVAÇÃO

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras - ATA CA 1.636, item 2, Pauta nº 100 de 29-07-2020 e modificada conforme determinação constante da ATA CA 1.712, item 8, Pauta nº 65 de 28-06-2023 .

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se ao Sistema Petrobras, conforme artigo 16 do Estatuto Social.

3. PRINCÍPIOS

3.1 O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem como objetivo contribuir para:

- i) garantir a sustentabilidade da Petrobras e a perenização das melhores práticas de governança;
- ii) aprimorar o processo decisório na alta administração;
- iii) aprimorar os processos de planejamento, os controles e o desempenho da companhia;
- iv) aumentar a transparência e a divulgação de informações;
- v) fortalecer a imagem institucional e a reputação da Companhia; e
- vi) gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável

3.2 O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem seu funcionamento orientado por:

- i) transparência;
- ii) respeito e tratamento equânime aos acionistas e demais partes interessadas;
- iii) prestação de contas;
- iv) responsabilidade econômica, social e ambiental; e
- v) respeito aos requisitos legais e regulatórios estabelecidos nos países onde atua.

3.3 O Modelo de Governança Corporativa e Societária submete-se aos princípios descritos no Código de Conduta Ética, os quais promovem tolerância zero à fraude, à corrupção e a quaisquer desvios de conduta no Sistema Petrobras.

4. DIRETRIZES

4.1 Realizar a revisão permanente do Modelo de Governança Corporativa e Societária, visando à incorporação das melhores práticas de governança.

4.2 Seguir as Políticas, Diretrizes e demais Instrumentos de Governança Corporativa e Societária aprovados por seus respectivos órgãos de administração.

4.3 Adotar e promover práticas de governança societária, de planejamento, de avaliação de desempenho econômico/financeiro e de controle, inclusive das participações minoritárias, sempre de forma alinhada com o planejamento estratégico da Petrobras e em conformidade com as avaliações técnica, econômica, financeira e jurídica inerentes aos investimentos e parcerias.

4.4 A Companhia no exercício de seu dever de diligência e direito, fiscalizará as sociedades nas quais detém participação, solicitando das mesmas informações e controles, conforme indicado, em especial, na Lei 13.303/16 e no Decreto 8.945/16.

5. REFERÊNCIAS

- Estatuto Social da Petrobras;
- Código de Conduta Ética;
- Lei 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, regulamenta, no âmbito da União, a Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei 6.404/76 e alterações – Lei das Sociedades por Ações.

6. DEFINIÇÕES

Diretrizes: são instruções que direcionam a atuação da Companhia, visando o alcance de seus objetivos e metas.

Governança Corporativa: conjunto de práticas e regras de funcionamento e relacionamento entre os Acionistas ou Cotistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, com a

finalidade de aprimorar o processo decisório na alta administração, contribuir para a sustentabilidade da Companhia, melhorar a imagem institucional e facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos.

Governança Societária: conjunto de práticas e regras de funcionamento voltados para o alinhamento estratégico das participações societárias da Petrobras aos interesses da Companhia, obtido por meio do desdobramento da estratégia, das políticas e diretrizes, dos instrumentos de governança e aspectos operacionais pertinentes.

Sistema Petrobras: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e sociedades nas quais a Petrobras detém participação acionária direta ou indireta.

HISTÓRICO

Data	Ação
05/07/2023 17:22:40	Alexandre dos Santos Canto/BRA/Petrobras - Criou o documento
06/07/2023 12:32:48	Aline de Carvalho Meira/BRA/Petrobras - Enviou para o Gestor: Alexandre dos Santos Canto/BRA/Petrobras
06/07/2023 18:10:14	Alexandre dos Santos Canto/BRA/Petrobras - Enviou para validação a qual deverá ocorrer até a data 07/07/2023
06/07/2023 21:38:43	Fabricio Gomes Bahia/BRA/Petrobras - Enviou para aprovação.
07/07/2023 09:29:50	Andrea Ribeiro Pozzi de Carvalho/BRA/Petrobras - Aprovou o documento e ele se tornou "Ativo".

SUMÁRIO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição

B	07/07/2023	Revisão do Padrão: de acordo com a Ata CA 1.712, item 8, Pauta nº 65, de 28-06-2023, que aprovou o retorno da expressão "Sistema Petrobras" no âmbito da Petróleo Brasileiro S.A. como referência a todas as controladas e coligadas da Companhia, tornando sem efeito, a partir dessa data, a decisão anterior do Conselho que extinguiu o termo (Ata RCA 1.636 de 29-07-2020).
A	25/08/2020	Substituição da expressão "Sistema Petrobras" por "Petrobras e suas Participações Societárias", confme Ata CA 1.636, item 2, Pauta nº 100 de 29-07-2020.
0	15/05/2018	Emissão Original

ANÁLISE CRÍTICA

Data limite para análise

7 de abr de 2025

Análise crítica

Responsável análise

Data da análise crítica

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

AGP, AGUP, AUDITORIA, BUZIOS, CENPES, CME, CME/IPI, CMI, COM, COMPARTILHADO, CONF, CONF/AIPE, CONF/GIC, CONTRIB, DC&L, DDP, DE&P, DESEMPENHO, DFINRI, DGC, DNL, DRGN, ESTRATEGIA, EXP, FINANÇAS, G&E, GAPRE, GIRP, GOVERNANCA, GOVERNANCA/GOVCORP, GOVERNANCA/GOVCORP/PD, GOVERNANCA/GOVSOC, GOVERNANCA/GOVSOC/ODM, INC, INP, INVESTIDORES, ISC, JURIDICO, JURIDICO/ASSISTENTE, JURIDICO/GG-ANE/JGCP, LIBRA, LOEP, LOG, LUBNOR, OUVIDORIA-GERAL, PDP, PGEA, POCOS, PORTFOLIO, PRESIDENCIA, RECAP,

REDUC, REFAP, REGAP, REMAN, REPAR, REPLAN, RES, RES/AS, REVAP, REX, RH, RH/DO, RISCOS, RNEST, RPBC, RS, SEGEPE, SEGEPE/SDECE, SI, SIX, SMS, SRGE, SUB, TAR, TD, TIC, UN-AM, UN-BA, UN-BC, UN-BS, UN-ES, UN-RNCE

Declarações de Conhecimento Assinadas

Isabela Cintia Costa/BRA/Petrobras

*****ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO*****